



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Aracás

Terça-feira • 17 de Janeiro de 2023 • Ano X • Nº 1210

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- PORTARIA Nº 062/2023 - Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Srª ELIZANGELA DE SANTANA CERQUEIRA.
- PORTARIA Nº 063/2023 - Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Srª RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS.
- PORTARIA Nº 064/2023 - Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal. Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Srª CRISTIANI DA SILVA SANTOS LIMA.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Agamenon Oliveira Coelho / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Aracás-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTBBQTY5RKM3QZC1ODJCMT

Portarias



PORTARIA Nº 062/2023

“Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Sr^a ELIZANGELA DE SANTANA CERQUEIRA, inscrito sob a matrícula nº 1241, ocupante do cargo de Professor Nível I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 17/01/2023 à 17/03/2023, com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia referente ao último mês.

Art. 2º Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 17 de janeiro 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PORTARIA Nº 063/2023

“Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Sr^a RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS, inscrito sob a matrícula nº 852, ocupante do cargo de Merendeira na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 17/01/2023 à 17/03/2023, com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia referente ao último mês.

Art. 2º Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 17 de janeiro 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro - Araçás/BA - CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114



PORTARIA Nº 064/2023

“Concede licença-prêmio com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia à servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇÁS, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são facultadas por disposição da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio, nos termos do artigo 100 da Lei nº 229/2015, à Sr^a CRISTIANI DA SILVA SANTOS LIMA, inscrito sob a matrícula nº 1268, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativa Nivel I na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, contados de 17/01/2023 à 17/03/2023, com a conversão de 1/3 (um terço) em pecúnia referente ao último mês.

Art. 2º Após o período da licença, o servidor deverá se apresentar imediatamente na Secretaria Municipal de Educação para retornar às atividades funcionais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçás, em 17 de janeiro 2023.

AGAMENON OLIVEIRA COELHO
Prefeito

Praça da Matriz, 160 - Centro – Araçás/BA – CEP: 48.108-000
CNPJ: 16.131.088/0001-10
Tels.: (75) 3451-2509 / 3451-2114